

C	AMARA MUNICIPA
Le	inº <u>3.661</u> 12013
Nº	de FolhasO l
To	tal de Folhas 08
************	PG PG
	Responsável

LEI Nº 3.661 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

EMENTA: Denomina prédio público no Bairro Jardim Imperial - Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Josefa Pereira da Costa Ferreira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Rua do Tango, nº 151, no Bairro Jardim Imperial, fica denominado – **CMEI Josefa Pereira da Costa Ferreira**.

Art. 2º – Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva a homenageada.

Art. 3º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Zenildo do Alto do Cocar

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2023.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº <u>3.66 / / 2023</u>
Nº de Folhas02
Total de Folhas <u>OS</u>
PG
Responsável

ATO DE SANÇÃO Nº 1.758/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que "Denomina prédio público no Bairro Jardim Imperial - Centro Municipal de Educação Infantil -CMEI Josefa Pereira da Costa Ferreira" Tombada sob nº 3.661, de 17 de novembro de 2023, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2023.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO Prefeito Municipal





CAMARA MUNICIPAL Lei nº 3 661 1 dol 3 Nº de Folhas 03 Total de Folhas 08

Responsável

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA Casa Vereador Plínio Amorim GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 077/2022 - REDAÇÃO FINAL

Ementa: Denomina prédio público no Bairro Jardim Imperial - Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Josefa Pereira da Costa Ferreira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Rua do Tango, nº 151, no Bairro Jardim Imperial, fica denominado – CMEI Josefa Pereira da Costa Ferreira.

Art. 2° - Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva a homenageada.

Art. 3° - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Zenildo do Alto do Cocar

Gabinete da Presidência, 09 de novembro de 2023.

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ

Presidente

MANOEL ANTONIO COELHO NETO

1° Vice-Presidente

ZENILDO NUNES DA SILVA

39 Vice-Presidente

RODRIGO TEIXÉIRA COELHÓ DE ANDRADE ARAÚJO

1º Secretário

GATURIANO PIRES DA SILVA

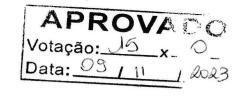
2º Secretário

JOSIVALDO ALBINO DE BARROS

3º Secretário

	ARA MUNICIPAL
ei ne	3.661 12023
ü de	Folhas 04
Total o	de Folhas <u>O8</u>
	PG





Responsável

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR ZENILDO DO ALTO DO COCAR

PROJETO DE LEI Nº 077/2022 - 31/10/2023

Autor: Zenildo do Alto do Cocar

APROVADO
Votação: 15 x 0
Data: 09 / 11 / 2013

Ementa: Denomina prédio público no Bairro Jardim Imperial - Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Josefa Pereira da Costa Ferreira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Rua do Tango, número 151, no Bairro Jardim Imperial, passa a ter a seguinte denominação — CMEI Josefa Pereira da Costa Ferreira.

Art. 2º Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva ao homenageado.

Art. 3º Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores,

Josefa Pereira da Costa Ferreira (*in memorian*), falecida aos 73 anos, nasceu em 15 de dezembro de 1941, na cidade de Casa Nova – BA, filha de Manoel Pereira da Costa e Joana Maria de Jesus. Foi casada com Deocleciano Silva Ferreira, com quem teve doze filhos: Manoel José, Odete, Miguel, Jerusa, Maria do Socorro, Leonor, Adolfo, Juvenal, Sebastião, Reginaldo e Emília.

Morou mais de 30 anos no bairro Jardim Amazonas, onde criou, educou seus filhos e exerceu com esmero sua função de esposa e dona de casa. Humana e solidária, era fiel doadora da Apami.

Tinha o sentimento de respeito e admiração, sempre buscando ajudar ao próximo e não medindo esforços em prol do melhor para todos. Passava boa parte de seu tempo cuidando da família, realizou o parto de duas noras e de uma conhecida que não tinha como ir para o hospital. Descobriu cedo a necessidade de lutar por seus objetivos, realizou seu trabalho sempre com muita delicadeza, tratando a todos com muito carinho e apreço.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2023.

ZENILDO DO ALTO DO COCAR

Vereador

cas

TABELA DE VOTAÇÃO Projeto de Lei nº 077/2023

Poder Legislativo

Primeira Votação: 15 x 0 Segunda Votação: 15 x 0

Data: 09/11/2023

CÂMARA MUNICIPAL Lei nº <u>3.661</u> 1.2023
№ de Folhas <u>05</u> Total de Folhas <u>08</u>
PG Responsável

VEREADOR (A)	VOTAÇÃO
AERO CRUZ	Ausente
ALEX DE JESUS	Ausente
CAPITÃO ALENCAR	Ausente
DIOGO HOFFMANN	Favorável
EDILSÃO DO TRÂNSITO	Favorável
ELISMAR GONÇALVES	Ausente
GATURIANO CIGANO	Favorável
GILBERTO MELO	Favorável
GILMAR SANTOS	Favorável
JOSIVALDO BARROS	Favorável
LUCINHA MOTA	Favorável
MAJOR ENFERMEIRO	Favorável
MANOEL DA ACOSAP	Presidente
MARIA ELENA DE ALENCAR	Favorável
MARQUINHOS AMORIM	Ausente
MARQUINHOS DO N4	Retirou-se
OSÓRIO SIQUEIRA	Favorável
RODRIGO ARAÚJO	Favorável
RONALDO SILVA	Favorável
RUY WANDERLEY	Favorável
SAMARA DA VISÃO	Favorável
WENDERSON BATISTA	Ausente
ZENILDO DO ALTO DO COCAR	Favorável

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

CAMARA MUNICIPAL
nº 3.661 12023
[™] de Folhas <u>06</u>
otal de Folhas <u>08</u>
PG
Responsável

PROJETO DE LEI Nº 077/2023 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO NO BAIRRO JARDIM IMPERIAL - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI JOSEFA PEREIRA

DA COSTA FERREIRA.

AUTOR: ZENILDO DO ALTO DO COCAR RELATOR: RUY WANDERLEY G. DE SÁ CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente Projeto de Lei, de autoria do Poder Legislativo, o qual denomina Prédio Público no Bairro Jardim Imperial - Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Josefa Pereira da Costa Ferreira, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes à espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II - QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 01 de novembro de 2023.

VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA – PRESIDENTE

VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – RELATOR

VER. ZENILDO NUNES DA SILVA – SECRETÁRIO

PARECER DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E NEGÓCIOS MUNICIPAIS

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 077/2023 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO NO BAIRRO JARDIM IMPERIAL - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI JOSEFA PEREIRA DA COSTA FERREIRA.

AUTOR: ZENILDO DO ALTO DO COCAR

RELATORA SUBSTITUTA: MARIA ELENA DE ALENCAR

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL.

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo tem como objetivo denominar o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Rua do Tango, número 151, no Bairro Jardim Imperial, passa a ter a seguinte denominação — **CMEI Josefa Pereira da Costa Ferreira**, esta tinha o sentimento de respeito e admiração, sempre buscando ajudar ao próximo e não medindo esforços em prol do melhor para todos.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto em análise preenche os requisitos do Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III - VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 01 de novembro de 2023.
VER. ZENILDO NUNES DA SILVA – PRESIDENTE SUBSTITUTO
walnum 2 -
VER. MARIA ELENA DE ALENCAR RELATORA SUBSTITUTA
VER DIOGO SILVA/HOPPMANN – SECRETÁRIO

CAMARA MUNICIPAL
Lei nº 3.66/1.2023
Nº de Folhas __01
Total de Folhas __08
Responsável

plcg



3.661	1 2013
	CONTRACTOR OF THE PERSON NAMED IN COLUMN 2
tal de Folhas.	08
PG	

Responsável

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficio nº 1198/2023-GAB.SL.

Petrolina, 09 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor Simão Durando Prefeito Municipal Nesta

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência para sanções, as redações finais dos projetos de leis nºs 075 e 077/2023 do Poder Legislativo, aprovados na sessão ordinária do dia 09/11/2023.

Atenciosamente,

ANTONIO MANOEL COELHO NETO

1º Presidente

cas